

DECRETO N° 019/2018<<>> - DE 5 de Abril de 2018

Institui nova tabela de Avaliação com valores referente ao **ITBI** e **Atualiza** preço mínimo de **TERRAS RURAIS** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°534/2012 de 14 de Dezembro de 2014,

DECRETA

ARTIGO 1° - Cria a Tabela de Avaliação com valores referente ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – **ITBI e Atualiza os preço mínimo a ser avaliado de TERRAS RURAIS, conforme indice inflacionario, que passará ter seguinte teor:**

TABELA

REGIÃO	ÁREA C/ BENFEITORIA OU FORMADAS	ÁREA REFLORESTADAS C/ DOCUMENTOS	MATA VIRGEM
PEROBA	R\$ 30.885,00	R\$ 18.531,00	R\$ 18.531,00
ALAGOANO	R\$ 30.885,00	R\$ 18.531,00	R\$ 18.531,00
ALTO BANDERANTES	R\$ 30.885,00	R\$ 18.531,00	R\$ 18.531,00
SERRINHA	R\$ 36.063,00	R\$ 18.531,00	R\$ 18.531,00
RETA MINEIRA	R\$ 36.063,00	R\$ 18.531,00	R\$ 18.531,00
MORERAL	R\$ 36.063,00	R\$ 18.531,00	R\$ 18.531,00
CAMPINHO	R\$ 30.885,00	R\$ 18.531,00	R\$ 18.531,00
CATANDUVA	R\$ 30.885,00	R\$ 18.531,00	R\$ 18.531,00
SÃO JOÃO DA SERRA	R\$ 30.885,00	R\$ 18.531,00	R\$ 18.531,00
ÁGUA PEDRA	R\$ 30.885,00	R\$ 18.531,00	R\$ 18.531,00
PONTO CHIQUE	R\$ 36.063,00	R\$ 18.531,00	R\$ 18.531,00
SÃO JOSÉ DO POVO	R\$ 41.215,00	R\$ 18.531,00	R\$ 18.531,00
AREIA	R\$ 25.760,00	R\$ 18.531,00	R\$ 18.531,00

ARTIGO 2° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto N°059/2014 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José Do Povo, 03 DE JANEIRO DE 2017

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT n° ____ / ____ / ____.